



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 399/2020**

DATA: 17 de setembro de 2020.

SÚMULA: Término de Benefício de Auxílio Doença de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

ART. 1º - Encerrar o benefício de auxílio doença a partir de **13 de setembro de 2020** da Sra. **Danielle de Souza Cavalieri**, servidora efetiva no cargo de **Auxiliar Administrativo**, 40 horas semanais, matrícula nº 2767, lotada na Secretaria Municipal de Administração Distrital, conforme Processo administrativo de Auxílio Doença nº 2020.01.028.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2020.

**Arnóbio Vieira de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Reinaldo Castilhos Pawlak**  
Secretário Municipal de Administração Distrital

Registre-se e afixe-se.